



LAR ACOLHEDOR – CNPJ Nº 10.580.349/0001-01
Rua: Menino Bernardo, nº 888, Três Passos - RS
Bairro Ildo Meneghetti – Fone 55 9 9990 0150
E-mail: diretoria.laracolhedor@hotmail.com (direção)
E-mail: psicosocial.laracolhedor@hotmail.com (técnicas)
E-mail: lar.acolhedor@gmail.com (coordenação)

PLANO DE TRABALHO							
1-Dados cadastrais e características da OSC:							
Instituição Acolhimento Lar Acolhedor					CNPJ	10.580.349/0001-01	
Endereço:	Rua: Menino Bernardo, nº 888		Bairro:	Ildo Meneghetti			
Cidade	Três Passos		UF	RS	CEP	98.600-000	
1.1-Dados bancários:							
Conta corrente	<u>06.071845.0-5</u>	Banco	Banrisul	Agência:		0945	
1.2-Dados do Responsável pelo Proponente:							
Nome do responsável	Lediana Germany Schú						
CPF:	982.903.710-04	RG	1072285991	Órgão Expedidor /UF		SJS	
Período do Mandato	Exercício de 02/01/2017 até 02/01/2019						
Função	Presidente	Endereço		Rua Miraguaí, nº 119, apto 102			
Cidade	Três Passos	UF	RS	CEP	98.600-000		
Endereço eletrônico	ledigermany@hotmail.com			Telefone	(55) 991540111		



LAR ACOLHEDOR – CNPJ Nº 10.580.349/0001-01

Rua: Menino Bernardo, nº 888, Três Passos - RS

Bairro Ildo Meneghetti – Fone 55 9 9990 0150

E-mail: diretoria.laracolhedor@hotmail.com (direção)

E-mail: psicosocial.laracolhedor@hotmail.com (técnicas)

E-mail: lar.acolhedor@gmail.com (coordenação)

2.1-Período de execução

Nome do Projeto/ Atividade:	Atividade: Reordenamento do Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes.	Início: Novembro / 2017	Término: Outubro / 2018
--------------------------------	--	----------------------------	----------------------------

2.2-Público Alvo: Crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente

2.3- Objeto da Parceria:

O Lar Acolhedor de Três Passos, vem requerer junto ao Município de Três Passos repasse de Valor de R\$5.000,00 relativo ao Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, visando custear despesas com folha de pagamento e manutenção, conforme Plano de Trabalho vigente.

2.4-Descrição da realidade:

O Lar Acolhedor de Três Passos é uma ONG fundada em 29/10/2008 e está situada na Rua Menino Bernardo, nº 888, Bairro Ildo Meneghetti e após o reordenamento do serviço passou a ofertar 20 vagas para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial. A entidade oferece os serviços de psicologia, serviço social e possui em seu quadro de funcionários: Coordenador Administrativo, Assistente Social, Psicóloga social, Psicóloga clínica, Nutricionista, Educadoras Sociais, Auxiliares de desenvolvimento infantil, Cozinheira e Auxiliares de limpeza, bem como uma direção responsável pela entidade, composta por Presidente, Vice-Presidente, tesoureiro, secretaria e conselheiros fiscais. O Lar Acolhedor conta com espaço físico composto por sala, cozinha, refeitório, dispensa, banheiros (um de meninas, um de meninos, um de funcionários e um adequado para pessoas portadoras de deficiência), quatro quartos, área de serviço, sala de reuniões/biblioteca, sala equipe técnica, sala administrativa. Hoje, a entidade acolhe 20 crianças, sendo destas, 09 crianças/adolescentes do município de Três Passos.



LAR ACOLHEDOR – CNPJ Nº 10.580.349/0001-01

Rua: Menino Bernardo, nº 888, Três Passos - RS

Bairro Ildo Meneghetti – Fone 55 9 9990 0150

E-mail: diretoria.laracolhedor@hotmail.com (direção)

E-mail: psicosocial.laracolhedor@hotmail.com (técnicas)

E-mail: lar.acolhedor@gmail.com (coordenação)

2.5-Dados do responsável técnico do Projeto			Leila Lovani Dobler/Gledson Mauro Barbieri
Telefone	(55) 9 9990 0150	Endereço eletrônico	lar.acolhedor@gmail.com
2.6-Justificativa:			
<p>O Lar Acolhedor oferta o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir a proteção integral. O acolhimento é provisório e excepcional, para crianças e adolescentes sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.</p> <p>A entidade presta serviço relevante pois permite que os acolhidos permaneçam no município de origem, facilitando assim o convívio familiar, podendo fortalecer os laços familiares e comunitários. Um espaço de acolhimento, crescimento, educação e valorização a vida</p>			
<p>O Lar Acolhedor possui cadastro ativo junto ao Conselho Municipal de Assistência Social Nº 005/2009.</p> <p>Atualmente acolhe 10 crianças e 10 adolescentes.</p> <p>Para manter um serviço qualificado, conta com 01 Psicóloga Social - 20 horas; <u>01 Psicóloga Clínica – 15 horas</u> e 01 Assistente social - 20 horas, além do quadro funcional disposto na NOB-SUAS/RH.</p>			
3- Cronograma de execução de metas:			
3.1 Contratação de Assistente Social			
3.1.1. Para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, a Instituição conta com 01 (uma) Assistente Social, com 20 horas semanais;			



LAR ACOLHEDOR – CNPJ Nº 10.580.349/0001-01

Rua: Menino Bernardo, nº 888, Três Passos - RS

Bairro Ildo Meneghetti – Fone 55 9 9990 0150

E-mail: diretoria.laracolhedor@hotmail.com (direção)

E-mail: psicosocial.laracolhedor@hotmail.com (técnicas)

E-mail: lar.acolhedor@gmail.com (coordenação)

3.1.2. Para fins deste Plano de Trabalho, será custeado até 50% da remuneração deste profissional com os recursos oriundos da Parceria.

3.2 Contratação de Psicóloga Social

3.2.1. Para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, a Instituição conta com 01 (uma) Psicóloga Social, com 20 horas semanais;

3.2.2. Para fins deste Plano de Trabalho, será custeado até 50% da remuneração deste profissional com os recursos oriundos da Parceria.

3.3 Contratação de Psicóloga Clínica

3.3.1. Para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, a Instituição conta com 01 (uma) Psicóloga Clínica, com 15 horas semanais;

3.3.2. Para fins deste Plano de Trabalho, será custeado até 50% da remuneração deste profissional com os recursos oriundos da Parceria.

3.4 Contratação de Coordenador Administrativo

3.4.1. Para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, a Instituição conta com 01 (um) Coordenador Administrativo, com 44 horas semanais;

3.4.2. Para fins deste Plano de Trabalho, será custeado até 50% da remuneração deste profissional com os recursos oriundos da Parceria.



LAR ACOLHEDOR – CNPJ Nº 10.580.349/0001-01

Rua: Menino Bernardo, nº 888, Três Passos - RS

Bairro Ildo Meneghetti – Fone 55 9 9990 0150

E-mail: diretoria.laracolhedor@hotmail.com (direção)

E-mail: psicosocial.laracolhedor@hotmail.com (técnicas)

E-mail: lar.acolhedor@gmail.com (coordenação)

5-Cronograma de execução (R\$):

Meta	Especificações	Indicador físico/Funcionários	Valores		
			Nº Funcionários	Parceria	Mensal/Base
5.1	Contratação de Assistente social	01	Até 50%	R\$ 1.196,47	*
5.2	Contratação de Psicóloga Social	01	Até 50%	R\$ 1.600,00	*
5.3	Contratação de Psicóloga <u>Clínica</u>	01	Até 50%	R\$ 1.200,00	
5.4	Contratação Coordenador Administrativo	01	Até 50%	R\$ 2.400,00	*
5.5	Contratação de Educadora Social	01	Até 50%	R\$ 1.442,32	*
5.6	Contratação de Cozinheira	01	Até 50%	R\$ 1.082,33	*
5.7	Contratação de Aux. de Desen. Infantil	02	Até 50%	R\$ 1.082,33	*
	Total		R\$ 5.000,00	**R\$ 10.000,00	***R\$ 60.000,00

* Valor anual por função poderá variar devido a meta de pagamento ser até 50%, conforme parceria.

** Valor total/mensal apresenta-se superior R\$ 10.000,00 devido utilização do indicador salario-base, parceria até 50% deste indicador.

*** Valor final dos 12 meses da parceria será R\$ 60.000,00



LAR ACOLHEDOR – CNPJ Nº 10.580.349/0001-01

Rua: Menino Bernardo, nº 888, Três Passos - RS

Bairro Ildo Meneghetti – Fone 55 9 9990 0150

E-mail: diretoria.laracolhedor@hotmail.com (direção)

E-mail: psicosocial.laracolhedor@hotmail.com (técnicas)

E-mail: lar.acolhedor@gmail.com (coordenação)

6-Plano de Aplicação:			
Código	Especificação	Concedente (valor em R\$)	
		Valor/Mensal	TOTAL ANUAL
6.1	-Despesas Funcionários	12 (Doze) parcelas de R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Despesas		<i>Período:</i>	
6.2- Elemento das despesas	Pagamento de até 50% dos vencimentos de 01 Assistente Social; 01 Psicóloga Social; 01 Psicóloga Clínica; 01 Coordenador Administrativo; 01 Educadora Social; 01 cozinheira; 02 Auxiliar desenvolvimento infantil;	<i>Novembro/2017 a outubro de 2018.</i>	
Total geral		R\$60.000,00	R\$ 60.000,00
7-Despesas custeadas pela instituição			
7-Despesas custeadas pela instituição, economicamente mensuráveis como contrapartida tendo como base o mês de setembro de 2017;			
7.1- FGTS obrigatório de seu quadro profissional, média mensal de R\$1.738,07			
7.2-Guias de PIS, média mensal de R\$ 217,27			
7.3- Guia de INSS, média mensal de R\$ 7.195,13			



LAR ACOLHEDOR – CNPJ Nº 10.580.349/0001-01

Rua: Menino Bernardo, nº 888, Três Passos - RS

Bairro Ildo Meneghetti – Fone 55 9 9990 0150

E-mail: diretoria.laracolhedor@hotmail.com (direção)

E-mail: psicosocial.laracolhedor@hotmail.com (técnicas)

E-mail: lar.acolhedor@gmail.com (coordenação)

- 7.4-Remuneração de uma Assistente social, uma Psicóloga Social, uma Psicóloga Clínica, um Coordenador Administrativo, uma Cozinheira, uma Nutricionista, duas Educadoras Sociais, seis Auxiliares desenvolvimento infantil, duas Serventes Auxiliares de limpeza, média mensal de R\$ 22.000,00
- 7.5-Transporte escolar, bem como faz uso de dois veículos automotor (Uma Parati e um Gol) gerando despesas com combustível, média mensal de R\$ 1.100,00
- 7.6- Energia elétrica, média mensal de R\$ 900,00
- 7.7- Água, média mensal R\$ 800,00
- 7.8- Telefone móvel, média mensal R\$ 130,00
- 7.9- Honorários e mensalidades, média mensal R\$ 1.000,00
- 7.10- Manutenção imóvel e mobiliário, média mensal R\$ 1.000,00
- 7.11- Manutenção Automotiva (Pneus e mecânica), média mensal R\$ 500,00
- 7.12-Medicina e segurança do trabalho, média mensal R\$ 130,00
- 7.13- Despesas com material de limpeza e higiene, média mensal R\$ 200,00
- 7.14- Despesa com alimentação, média mensal de R\$ 5.000,00
- 7.15-Gás botijões, média mês R\$ 600,00
- 7.16-Serviços de informática, média mensal R\$ 200,00
- 7.17- Despesas farmácia, média mensal R\$ 1.000,00
- 7.18- Encargos, média mensal R\$ 500,00
- 7.19- Recreação e lazer, média mensal R\$ 300,00



LAR ACOLHEDOR – CNPJ Nº 10.580.349/0001-01

Rua: Menino Bernardo, nº 888, Três Passos - RS

Bairro Ildo Meneghetti – Fone 55 9 9990 0150

E-mail: diretoria.laracolhedor@hotmail.com (direção)

E-mail: psicosocial.laracolhedor@hotmail.com (técnicas)

E-mail: lar.acolhedor@gmail.com (coordenação)

8-Cronograma de desembolso:

8.1 Concedente - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

Meta	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018
01 a 06	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Meta	Maio /2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018
07 a 12	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

9 - Liberação do repasse à conta específica do proponente:

A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Assistência Social fará o repasse em conta específica até o 15º dia útil de cada mês, se o mesmo tiver recebido o repasse do valor referente ao reordenamento do serviço de acolhimento criança/adolescente do Fundo Nacional de Assistência Social e mediante aprovação da prestação de contas do mês anterior ao repasse.

10-Periodicidade da Prestação de Contas:

O Proponente desta Parceria deverá obrigatoriamente protocolar (Protocolo da Prefeitura) a prestação de contas mensal até o 10º dia do mês subsequente ao recebimento da parcela mensal. É facultado ao Proponente o pedido de prorrogação por igual período desde que justificado por ofício.



LAR ACOLHEDOR – CNPJ Nº 10.580.349/0001-01

Rua: Menino Bernardo, nº 888, Três Passos - RS

Bairro Ildo Meneghetti – Fone 55 9 9990 0150

E-mail: diretoria.laracolhedor@hotmail.com (direção)

E-mail: psicosocial.laracolhedor@hotmail.com (técnicas)

E-mail: lar.acolhedor@gmail.com (coordenação)

11-Prazo de análise da prestação de contas pela Administração Pública:

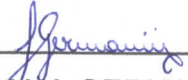
A análise da prestação de contas é de 5 (cinco) dias a contar do recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

12-Declaração do Proponente:

12.1. Na qualidade de Presidente da entidade Lar Acolhedor do município de Três Passos, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Três Passos-RS, para os efeitos e sob a pena da Lei, que:

12.1 Os atos para formalização do processo referente a celebração deste termo não contrariam a Lei Orgânica Municipal.

12.2. Não há qualquer debito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de doações consignadas nos orçamentos do município



LEDIANA GERMANY SCHU
CPF: 982.903.710-04
Presidente do Lar Acolhedor
Três Passos-RS



LAR ACOLHEDOR – CNPJ Nº 10.580.349/0001-01

Rua: Menino Bernardo, nº 888, Três Passos - RS

Bairro Ildo Meneghetti – Fone 55 9 9990 0150

E-mail: diretoria.laracolhedor@hotmail.com (direção)

E-mail: psicosocial.laracolhedor@hotmail.com (técnicas)

E-mail: lar.acolhedor@gmail.com (coordenação)

13-Aprovado pelo Concedente:

13.1- Secretaria de origem.

APROVADO.

APROVADO COM RESSALVA, com a possibilidade de celebração da parceria, devendo a Instituição (proponente) cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

REPROVADO.

Fabiane Terezinha de Souza Amaral
Secretária Municipal de Assistência Social
Três Passos-RS



LAR ACOLHEDOR – CNPJ Nº 10.580.349/0001-01

Rua: Menino Bernardo, nº 888, Três Passos - RS

Bairro Ildo Meneghetti – Fone 55 9 9990 0150

E-mail: diretoria.laracolhedor@hotmail.com (direção)

E-mail: psicosocial.laracolhedor@hotmail.com (técnicas)

E-mail: lar.acolhedor@gmail.com (coordenação)

13.2- Poder Executivo.

() APROVADO.

() APROVADO COM RESSALVA, com a possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público (secretaria de origem) e/ou OSC cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

() REPROVADO.

José Carlos Anzilheiro Amaral

Prefeito Municipal

Três Passos-RS

Três Passos, 10 de Setembro de 2018.